PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0319/2.005

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
276	020502	12.361.0502.2096	ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental-com recurso PDDE	
		339030	Material de consumo	1.447,10
TOTAL				1.447,10

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0126	020502	12.361.0502.2037	ENSINO FUNDAMENTAL Programa Capacitação de Professores Ens. Fundamental-Recurso Próprio	
		339039	Outros Serviços Terceiros	1.447,10
TOTAL				1.447,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 08 de dezembro de 2005.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal